

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000

Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 2 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto com força de lei de 14 de abril, mandando incluir na receita ordinaria da Camara Municipal do Porto as taxas pelas licenças que conceder, e fixando os emolumentos de secretaria que continuarão constituindo receita da mesma Camara.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Balancetes de Bancos e Companhias.
Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau International de Berna.
Relação de pedidos de registo de nomes industriaes.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, aviso acerca do pagamento de juros.
Imprensa Nacional de Lisboa, annuncio para venda de 2:000 kilogrammas de residuos da liga para fundição.

Arsenal da Marinha, annuncio para venda da corveta *Duque da Terceira*.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 152 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 12 de abril.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Acrescem á receita ordinaria da Camara Municipal do Porto, as taxas pelas licenças que conceder.

Art. 2.º Os emolumentos da Secretaria da Camara Municipal do Porto, que continuarão a constituir receita municipal, serão os constantes da tabella que faz parte d'este decreto e vae assinada pelo Ministro do Interior.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 14 de abril de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Tabella dos emolumentos da Secretaria da Camara Municipal do Porto

Numero das verbas	Especificação dos serviços	Taxas
1	Alvará de fiança	\$120
2	Alvará de nomeação de empregados providos pela Camara	1\$200
3	Apostilla em padrões, de cada uma	4\$800
4	Arrendamento não sendo por escritura ou termo	\$360
5	Attestados, excepto de pobreza	\$240
6	Autos de arrematação, arrendamentos, empreitadas e fornecimentos em que for interessada a Camara, com excepção dos autos de aforamento de baldios e de remissões de foros, censos, pensões e direitos dominicaes	\$600
7	Autos de verificações de lesões a que se refere a observação 11.ª da tabella annexa ao decreto de 24 de dezembro de 1901	\$600
8	Busca por cada anno e apparecendo o objecto que se buscar	\$180
	Não apparecendo, metade do emolumento.	
9	Certidão de teor ou copia autentica e requerimento de parte, não excedendo a uma lauda	\$240
	De cada lauda a mais, tendo 25 linhas e cada linha 80 letras	\$120
10	Certidões de narrativas — o dobro da taxa	
11	Editaes a requerimentos de parte, alem da taxa, nos termos do n.º 8	\$240
12	Escritura com o respectivo traslado	6\$400
13	Carta para cocheiro ou guarda-freio	\$600

Numero das verbas	Especificação dos serviços	Taxas
14	Copias e certidões conferidas de actos transcritos, alem da taxa	\$200
15	Inscrição de cocheiro ou automobilista amator	2\$000
16	Dita, idem de carro particular	1\$500
17	Dita, idem de carro de praça ou aluguer	1\$000
18	Inscrição de guarda-freio	1\$000
19	Dita de carroceiro	\$500
20	Licenças para obras	1\$000
21	Ditas para pequenas reparações	\$600
22	Ditas pela occupação de terrenos com materiaes para obras	1\$000
23	Ditas para deposito de materiaes em terreno municipal	1\$000
24	Ditas para construcções temporarias na via publica, exceptuando mercados e arraiaes	\$600
25	Ditas para abertura de poços, minas, canos, pedreiras e saibreiras em terrenos publicos ou particulares	1\$000
26	Ditas para qualquer obra que implique o levantamento ou destruição do pavimento na via publica	\$600
27	Ditas para vedação (artigo 192.º do Codigo de posturas)	\$600
28	Ditas para habitação de predios feitos de novo ou reconstruidos	1\$000
29	Ditas para numerar porta ou janella confinante com a via publica — por cada numero	\$100
30	Ditas para usar toldos ás portas confinantes com a via publica	\$600
31	Dita para ter cão ou cadella, por cada um	\$600
32	Ditas para caçar dentro da cidade	2\$500
33	Ditas para espetar na via publica mastros, arcos ou peças de fogo de artificio	\$600
34	Ditas para a condução de objectos volumosos que, pela sua extensão, comprimento ou peso, precise de mais de tres parelhas de animaes para o seu transporte	1\$000
35	Ditas para affixação de cartazes, annuncios e para exhibição de reclames de qualquer especie	\$600
36	Ditas para venda ou avenças, por anno E proporcionalmente por semestre, trimestre ou mês.	\$480
37	Ditas para outros fins não especificados	\$600
38	Officios ou participações a requerimento de parte	\$120
39	Registo de alvarás de licenças para estabelecimentos incommodos	\$580
40	Dito de carta de arrematação de bens municipais	\$580
41	Dito de carta de naturalização	\$580
42	Dito de minas	2\$400
43	Termo de contrato, fiança ou declaração	1\$600
44	Termo de compra de terreno para jaeigo, nos cemiterios municipaes	1\$200
45	Dito de entrega de documentos juntos a requerimentos, depois de autorizada a restituição	\$240
46	Dito de escolha de nacionalidade ou de domicilio	\$600
47	Tabella dos preços dos trens de praça (lithographados ou impressos)	\$100
48	Verbas, por cada uma	\$080
49	Vistorias a requerimento da parte, incluindo caminho, auto, copia e officios	1\$880
50	Pelos termos de processo para saneamento da cidade ou reparação de edificios em ruinas e outros, seguidos perante a Camara e pelos actos não comprehendidos nesta tabella que o Secretario, como notario privativo da Camara, serão cobrados os emolumentos da tabella judicial.	

§ unico. A Camara terá a faculdade de conceder ao seu secretario os emolumentos cobráveis pelos actos em que elle figure como notario. Ainda que os interessados, que contratem com a Camara, exijam que outro notario lavre os respectivos termos ou actos, pagarão a Camara os emolumentos que lhe eram devidos.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 14 de abril de 1911. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Annuncia-se que, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, havendo requerido *Maria de Araujo*, por si e como administradora de seus filhos, residentes em S. João do Campo, do concelho de Terras do Bouro, o pagamento do que ficou em divida a seu marido e pae *José Bento Rodrigues*, proveniente do vencimento do seu titulo n.º 2:722, como soldado reformado da guarda fiscal, a fim de que qualquer pessoa, que tambem se julgue com direito á percepção do dito vencimento ou de parte d'elle, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 11 de abril de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

CRÉDIT FRANCO-PORTUGAIS

(Sociedade anonyma)

Capital 5.000:000 de francos, dos quaes 1.250:000 realizados

Agencias de Lisboa e Porto

Balanço em 31 de julho de 1910

Caixa:	ACTIVO	
Dinheiro em cofre		281:581\$078
Dinheiro em ouro		12:910\$540
Dinheiro depositado em outros Bancos		80:000\$000
Fundos fluctuantes		2:063\$220
Cambios — letras sobre o estrangeiro, etc		491:882\$480
Letras sobre o pais, descontadas e transferencias		313:608\$417
Letras a receber		324:662\$696
Empréstimos e contas correntes com caução		1.486:858\$765
Agencias e correspondencias		860:774\$335
Devedoras geraes		141:182\$510
Contas de ordem		76:294\$524
		4.071:768\$574

PASSIVO

Capital	222:222\$222
Contas correntes, cheques	1.518:947\$149
Contas correntes a oito dias	829\$285
Contas correntes a prazo	101:251\$695
Letras a pagar	26:968\$725
Saques a prazo	2:861\$960
Agencias e correspondencias	220:829\$378
Credores geraes	1.890:287\$406
Contas de ordem	88:140\$754
	4.071:768\$574

O Director, *George Fose*. — Segue-se a assinatura do guarda-livros.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 20 de dezembro de 1910. — O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 22 de março de 1911:

N.º 1:652 — Porto.

Grande Aviario da Boavista

Pedido por *José Alves Carneiro*, portuguez, commerciante, estabelecido com um aviario na Travessa da Avenida da Boavista n.º 23 a 25, no Porto.

Em 24 de março de 1911:

N.º 1:653 — Porto.

Londres no Porto

Pedido por *Arnaldo Moreira Rocha Brito*, negociante, residente e estabelecido na Rua Sá da Bandeira n.º 176 e 178, no Porto.

Em 25 de março de 1911:

N.º 1:654 — Lisboa.

Convento do Padre Antonio

Pedido por *Carlos Machado*, portuguez, commerciante, com estabelecimento de café-restaurant, vinhos e bebidas, na Rua de S. José n.º 195, em Lisboa.

Em 30 de março de 1911:

N.º 1:655 — Porto.

A Favorita

Pedido por *João Marques Castanheira*, commerciante, com sede commercial na Rua da Fabrica n.º 70 a 78, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso começou a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 3 de abril de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.